



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos, **RECONHEÇO** a dívida contraída com a Empresa **COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.817.531/0006-49**, no valor de **R\$1.029,60 (Mil e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos)**, referente ao pagamento indenizatório de Fornecimento de Vale Transporte para atender o/os servidor/es da **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, referente aos meses de **SETEMBRO (período de 01/09/2021 a 30/09/2021) e OUTUBRO (período de 01/10/2021 a 31/10/2021)**, onde a mesma forneceu o objeto sem cobertura contratual.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente **NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64. Após realizar o devido pagamento, **SOLICITO** encaminhamento a Secretaria de Administração para análise e abertura de Processo Administrativo pertinente, na forma da lei, a fim de verificar-se responsabilidade que deu causa ao fato em tela.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy-ES, 13 de Junho de 2022.

JOSÉ TADEU DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO Nº 34/2021